

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-05-2003

SANTA JOANA – CAPITAL DO CONCELHO

Aos cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Santa Joana, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Gerales da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques, Eng.º Ângelo Pereira Pires e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 13.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 4 de Maio, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – duzentos e noventa e nove mil e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – setecentos e nove mil cento e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Jorge Greno

- O Sr. Vereador começou por se referir à falta de **rampas de acesso a deficientes**, nomeadamente nos edifícios públicos, deixando um alerta aos serviços técnicos municipais para que tenham especial atenção sempre que se tratem de projectos próprios da Autarquia.

- Questionou a possibilidade de se prever a instalação de uma **farmácia** na zona da Universidade.

- O Sr. Vereador abordou o assunto relacionado com o **estacionamento autorizado**, apontando o caso concreto de um lugar de estacionamento devidamente licenciado, frente ao Stand da Honda, na zona de Sá Barrocas, que já não é usado, dado que o proprietário do veículo em questão já faleceu, pelo que questionou se estas situações são fiscalizadas e se os lugares são renováveis.

- De seguida, referiu-se às rampas de acesso que vão surgindo em frente aos **stands de automóveis**, questionando a existência de licenças para o efeito.

- Questionou também se é feita alguma fiscalização aos **veículos** que se encontram à **venda na via pública**.

- Quanto ao estacionamento autorizado o **Sr. Vereador Eduardo Feio** informou que se está a tentar implementar um género de cartão de identidade, mas que para isso vai ter que se disponibilizar uma pessoa para o efeito, dado que estão já emitidos cerca de 400 cartões de residente.

Em relação às rampas de acesso, o Sr. Vereador esclareceu que tem de ser averiguado se quando foi pedido o licenciamento do edifício já estava prevista a colocação das rampas, caso contrário, tem que ter uma licença para a colocação das mesmas, dado estarem a ocupar a via pública.

- Quanto aos veículos à venda na via pública, o Sr. Vereador esclareceu que não é permitida a colocação de um aviso a dizer "vende-se", mas já é permitido o n.º de telefone, daí não se conseguir controlar este tipo de situações.

- Por último, o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno disse ter estado recentemente na Covilhã, onde pôde constatar que o site da Câmara Municipal da Covilhã foi premiado a nível europeu, tendo sublinhado o facto de o mesmo permitir aos munícipes o acompanhamento das obras particulares. Explicou que um munícipe pode solicitar um pedido de licença para construção e, decorridos dois dias, recebe uma password que lhe permite, por via internet, localizar o seu processo de obras, saber em que sector é que está, etc.. Considerou haver uma maior responsabilização dos serviços, porque é preciso justificar quando um processo fica retido determinado tempo numa secção. Mais disse que todas as compras da Câmara estão "on-line".

A Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana explicou que nesta primeira fase da criação do site da Câmara Municipal de Aveiro, ainda não é possível à Câmara de Aveiro proceder da mesma forma, dado ainda não haver a ligação do sistema de gestão de obras particulares ao exterior. Mais disse, que uma das funcionalidades que as empresas privadas estão a colocar é o leilão público na aquisição de bens e serviços, mas as Autarquias ainda não podem fazer isso, porque a UMIC (Unidade de Missão Inovação e Conhecimento) está a preparar-se para fazer algumas alterações à Lei. Informou também que vamos ter uma funcionalidade que é a consulta pública, ou seja, aqueles documentos que são obrigatoriamente por Lei postos à disposição pública, vão ser disponibilizados durante um mês. Mais informou, que de momento, vão ser divulgados os concursos que estão já adjudicados.

Sr. Vereador Eduardo Feio

TRÂNSITO - ALTERAÇÕES NA FREGUESIA DA VERA CRUZ: - O Sr. Vereador fez o ponto da situação relativamente às alterações de trânsito introduzidas na freguesia da Vera Cruz, nomeadamente na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Sá Barrocas e Bairro da Beira – Mar.

Assim, e na sequência da deliberação tomada na reunião de 17 de Abril, findo, e após análise efectuada com a Divisão de Trânsito e com o Sr. Presidente da

Câmara, foi entendido manter a possibilidade de viragem à esquerda na Rua Eng.º Von Haff e Rua Cândido dos Reis, mantendo-se assim os dois sentidos de trânsito desde o entroncamento da Rua Cândido dos Reis com a Rua do Carmo, até ao entroncamento da Rua Eng.º Oudinot com a Rua do Carmo.

PONTE DO OUTEIRO: - O Sr. Vereador informou que se vai oficialiar à Direcção Regional do Ambiente e ao ICN, para verificar a possibilidade de se fazer uma travessia provisória, tendo para o efeito apresentado uma planta com o esquema previsto.

REABILITAÇÃO DA PONTE DE SÃO JOÃO DE LOURE: - Ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a construção de uma nova ponte a montante da actual Ponte de S. João de Loure, desde que esta não ponha em causa a rápida e prevista reabilitação das estruturas das actuais pontes metálicas, e que os estudos a desenvolver abranjam as ligações desta nova obra de arte aos novos traçados da variante a Eixo e do eixo rodoviário Aveiro-Águeda.

FÓRUM AVEIRO – “FÓRUM NÁUTICO”: - Presente um pedido do Fórum Aveiro a solicitar que, durante a realização da acção denominada “Fórum Náutico”, a levar a efeito no período compreendido entre 10 a 25 de Maio, corrente, as comportas do Canal sejam fechadas, de forma a permitir que o nível da água seja o necessário para a realização de passeios de barco na Ria, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador, perguntou da possibilidade de ser colocada uma **placa indicativa** da Farmácia Lemos, na freguesia de Santa Joana.

- Chamou também à atenção para a necessidade de se proceder à limpeza da **entrada poente da cidade**.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'A' and other illegible marks.

4.º CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL

– O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do logotipo aprovado para a divulgação do Campeonato em epígrafe, que irá decorrer de 1 a 12 de Agosto, próximo, nesta cidade, sob a organização da ANDEM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL,.

IRMANDADE DE SANTA JOANA PRINCESA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 27 de Fevereiro, findo, relativa ao estudo de viabilidade para implantação do Edifício Sede da Irmandade de Santa Joana, foi presente à Câmara o relatório enviado pela Divisão de Museus e Património Histórico, segundo o qual não se afigura muito aconselhável a construção do imóvel nas traseiras do Cemitério Central de Aveiro, dado tratar-se de uma das zonas mais sensíveis da cidade, em termos arqueológicos, uma vez que se situa no espaço onde, de acordo com informações documentais, se localiza a “Muralha da Cidade” e um dos seus torreões.

Por unanimidade, a Câmara deliberou, concordar com o parecer transmitido e informar a Irmandade do teor do mesmo.

LIONS CLUBE DE SANTA JOANA PRINCESA – Face ao pedido formulado pelo Lions Clube de Santa Joana Princesa, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de transporte para os próximos dias 9 e 24 de Maio, por falta de meios e disponibilidade financeira para o efeito.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARGAMASSAS BETUMINOSAS A QUENTE PARA O ANO 2003: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 19 de Setembro, do ano findo, e face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em destaque, à firma PAVIA, S.A., pela importância de cento e dezassete mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, aprovar a respectiva minuta do contrato.

ALIENAÇÃO DE BENS: - Face à necessidade de expansão da empresa ELECTROREP e atendendo a que existe uma parcela de terreno, propriedade desta Autarquia que, pela sua forma e limitações impostas pela alínea d), do n.º 3, do art.º 31º, do Regulamento do PDM, não permite a instituição de um lote isolado, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 006/03 da Divisão de Património e Imobiliário, alienar uma área igual a 1.793 m² do terreno inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2223, à referida empresa, pelo valor de trinta e cinco mil euros, sendo a área remanescente, igual a 1.347 m², integrada no domínio público municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: três mil e quinhentos euros com a celebração do contrato promessa; doze prestações mensais, iguais e seguidas, cada qual no valor de dois mil seiscentos e vinte e cinco euros, com início um ano após a data da celebração do contrato promessa e sendo a última prestação a pagar no acto da escritura.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA - PROTOCOLO: - A Câmara tomou conhecimento da minuta de protocolo a celebrar com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA, o qual tem como objectivo primordial a concretização do processo de cooperação entre ambas as entidades em matéria de promoção do desporto, de formação cívica e desportiva dos jovens e crianças e ainda, no que concerne à gestão e construção de infra-estruturas desportivas.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual aqui se dá como transcrito e fica a constituir parte integrante da presente acta.

CLUBE ESTRELA AZUL – IDEM: - Face ao pedido formulado pelo Clube Estrela Azul e de acordo com a informação n.º 150/2003 da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o referido Clube, por mais um ano, com efeitos retroactivos reportados a Janeiro do ano em curso.

FESTAS DO MUNICÍPIO - DISTINÇÕES HONORÍFICAS: - O Sr.

Presidente abordou a questão das distinções honoríficas, a atribuir no próximo dia 12 - Dia da Cidade -, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir as mesmas do seguinte modo, com os fundamentos que a seguir se indicam:

- Considerando que o **3º Congresso da Oposição Democrática** decorreu, em Aveiro, há trinta anos; considerando que em Aveiro o primado da liberdade é um apanágio das suas populações, traduzida na coragem e na luta com que sempre se opuseram a toda a forma de opressão e autoritarismo; considerando que dentro deste espírito se organizaram em Aveiro os Congressos Republicanos e de Oposição Democrática; considerando a importância fundamental que o 3º Congresso da Oposição Democrática teve na dinâmica que deu a todo o movimento democrático e popular que viria a contribuir para o fim do regime vigente até ao 25 de Abril de 1974; considerando que para a organização deste Congresso foi constituída uma Comissão Executiva composta por democratas aveirenses, a que se seguiu a formação de uma Comissão Nacional, que além destes elementos passou a integrar também representantes de todos os Distritos do País, no sentido de reforçar a abertura e descentralização da organização; considerando que os elementos constitutivos da referida Comissão demonstraram um elevado sentido político, exemplares qualidades humanas e desinteressada entrega à causa nobre da emancipação de um povo, princípios estes que nortearam a intervenção cívica ao longo das suas vidas, a Câmara Municipal de Aveiro deliberou atribuir a Medalha de Mérito Municipal em Prata, à **Comissão Executiva do 3º Congresso da Oposição Democrática**, representada pelos seus membros sobreviventes, *António Manuel Neto Brandão, António Manuel Pinho Regala, Carlos Manuel Natividade Costa Candal, Flávio Ferreira Sardo e Joaquim António Calheiros da Silveira.*

- Considerando que a então **Companhia Portuguesa de Celulose S.A.R.L.** iniciou a laboração no dia 23 de Julho de 1953; considerando que a sua presença em Cacia trouxe grandes benefícios sociais e económicos para a Região e, especialmente, para Cacia; considerando que a fábrica de Cacia está dotada de recursos humanos de reconhecido mérito pelo que, logo em 1956, foram pioneiros no estudo e investigação do fabrico do branqueamento das pastas, tendo culminado, no ano seguinte, com o ensaio industrial do fabrico da pasta crua de eucalipto pelo processo Kraft, lançando,

assim, pela primeira vez, na Europa, a tecnologia de produção de pastas papeleiras ao sulfato utilizando madeira de eucalipto; considerando que a actual Portucel, SA tem vindo a desenvolver inúmeras medidas no quadro da política ambiental da empresa, com o intuito de respeitar as imposições legais e o bem-estar das populações, tendo, por isso, a fábrica de Cacia, já desde os anos 70 do século passado, tomadas diversas medidas internas conducentes à redução do caudal e carga poluente de forma a recorrer a processos mais limpos que optimizem o uso de matérias-primas, continuando este esforço com a utilização da melhor tecnologia disponível, onde a reutilização das águas e desperdícios são preocupações constantes. Por isto, a Fábrica de Cacia foi a primeira unidade industrial do ramo a ter um Sistema de Gestão Ambiental, certificado no ano de 1999; considerando que tais preocupações também se estendem a outras áreas, pelo que viu certificado o seu Sistema de Gestão de Qualidade pelo Instituto Português da Qualidade, sendo a primeira Empresa Portuguesa a possuir esta distinção; considerando a sua ligação ao meio universitário e o esforço constante posto ao serviço da investigação, designadamente através do Instituto Raíz, a Câmara Municipal de Aveiro deliberou, atribuir à **Portucel, S.A. – Fábrica de Cacia**, a Medalha de Mérito Municipal em Prata.

- Considerando que a **Cooperativa para a Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Aveiro — CERCIAM** é uma das instituições pioneiras, a nível nacional, na área da reabilitação; considerando que a CERCIAM se tem preocupado, ao longo dos seus 27 anos de existência, em encontrar para os cidadãos portadores de deficiência um lugar digno na sociedade; considerando que desde sempre tem estado atenta às melhores técnicas pedagógicas e médicas, mas, também à procura de respostas integradoras; considerando que decorrem as Comemorações do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, pelo que é de salientar o papel preponderante que a CERCIAM, enquanto instituição mais antiga vocacionada para esta área, existente no concelho, tem tido na educação e reabilitação dos cidadãos portadores de deficiência, possibilitando a sua autonomia, reconhecimento e integração na sociedade, a Câmara Municipal de Aveiro, deliberou atribuir à **CERCIAM - Cooperativa Cooperativa para a Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Aveiro**, a Medalha de Mérito Municipal em Prata.

- Considerando que **Duarte da Rocha**, natural do lugar do Bonsucesso, freguesia de Aradas, tem desenvolvido uma profícua actividade nas mais diversas áreas; considerando que foi primordial o seu empenho, quer no reinício da actividade do Futebol Clube do Bonsucesso, como também na constituição de todo o património do clube, onde exerceu os cargos de Presidente da Assembleia-Geral e de Presidente da Direcção; considerando que é associado de todas as colectividades culturais, recreativas e desportivas da Freguesia de Aradas; considerando que foi Presidente da Casa do Povo de Aradas, que integrou a Comissão de Construção da Capela de Aradas e esteve ligado à reconstrução da Capela da Quinta do Picado, para além de ter exercido, proficientemente, durante dezassete anos, diversos cargos da Junta de Freguesia de Aradas, doze dos quais como Presidente; considerando que foi sócio fundador das empresas Porcelanas da Quinta Nova SA e Maronagrés – Comércio e Indústria SA, sendo ainda proprietário da firma Duarte da Rocha, a Câmara Municipal de Aveiro, deliberou atribuir a **Duarte da Rocha**, a Medalha de Mérito Municipal em Prata.

- Considerando que o **Professor Celso Augusto Baptista dos Santos**, desde muito novo esteve ligado à região de Aveiro, mais propriamente na Torreira e depois na Murtoza, onde exerceu funções docentes durante dez anos; considerando que em 1964 é nomeado Delegado Escolar, dando início a um longo período de dedicação à administração do ensino, continuando depois como subdirector Escolar do Distrito de Aveiro, funções que exerceu até Dezembro de 1983, e Director Escolar do Distrito de Coimbra de 1983 até 1986, granjeando, pelo seu trato digno e afável e pela competência demonstrada, a estima e amizade dos funcionários, professores e pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino; considerando que, integrando a lista de candidatos pelo CDS nas eleições autárquicas de 1985 é eleito Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, exercendo funções executivas até 1994, ano a partir do qual assumiu a Presidência da Câmara até 1997, inclusive, sendo reconhecida a sua elevada capacidade de trabalho, grande dedicação e entrega à causa pública; considerando que foi candidato nas eleições autárquicas de 1997, em resultado das quais veio a ocupar o lugar de Vereador para que foi eleito até 2001; considerando que exerceu também diversos outros cargos, designadamente o de Administrador-Delegado da Associação de Municípios da Ria, de 1998 a Maio de 2002; que presidiu à Direcção da Associação Mesa Permanente Luso-Espanhola — Uma Rota para a

Europa, durante dois mandatos; que foi membro do Conselho de Administração da Lusitâniagás na qualidade de vogal; que integra a Comissão Executiva da Região de Turismo Rota da Luz e que fez e faz parte de órgãos sociais de várias Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, sendo sócio-honorário de algumas delas, a Câmara Municipal de Aveiro, deliberou atribuir ao **Professor Celso Augusto Baptista dos Santos**, a Medalha de Mérito Municipal em Prata.

- A Câmara Municipal de Aveiro, deliberou, ainda, atribuir aos funcionários que completam até 12 de Maio, 25, 30 e 35 anos ao serviço da Câmara e Serviços Municipalizados as seguintes distinções: **PLACA EM PRATA** - Adérito Santos Correia, Joaquim Marques Silva, Silvério Augusto M. Jesus, Joaquim Tavares Moreira, Alcina Conceição L. Silva, António Jesus M. Simões, Maria Madalena P. Pereira Andias, Carlos Augusto Correia, Rosa Maria Fernandes Luís, João Gonçalves Pires, Antero Albuquerque Pereira, Eduardo Oliveira e Silva, Antonino de Melo, António Fernandes Oliveira, Eugénio Luís Martins dos Santos, Fernando Duarte Vieira, José Madeira Surrador, Hilário Martins Sousa, Gil Estima Rodrigues, Luís Alberto Oliveira Matos Vidal, José Augusto Rodrigues Monteiro; **PERGAMINHO EM PRATA** - Maria Fátima M. Monteiro, Manuel Carlos Martins, Manuel Marques Dias Vaia, António Joaquim C. Ribeiro, Pedro Manuel F. Freire, Francisco Cunha Correia; e **SALVA EM PRATA** - João Filipe Sequeira Canelas.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA: - O Sr. Presidente deu conhecimento que em 12 de Março, último, teve lugar uma reunião com três elementos da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, durante a qual foram esclarecidos os mal entendidos que surgiram entre ambas as partes e que, nessa sequência, a Santa Casa enviou um ofício, no qual, formalmente, vem assumir a sua quota parte das responsabilidades e propôr o reatamento das relações Institucionais. Mais deu nota, que a Câmara assumiu igualmente a sua culpa, pelo que estão criadas as condições para se reatarem as relações Institucionais entre as duas entidades, facto com o qual se congratulou, desejando que a colaboração mútua possa ser frutuosa a bem de todos os aveirenses e dos fins sociais da Santa Casa, e que irá dar conhecimento à Santa Casa, através de ofício.

4/100 /
111

TRÂNSITO: - De acordo com o requerimento apresentado pela Gerência da loja CLÁSSICOS FRANCESES – MOBILIÁRIO DE EXCEPÇÃO, LDA., a solicitar a concessão de um local de carga/descarga e dois lugares de estacionamento, frente ou junto, à referida loja, sita no Largo da Feira de Março, n.º 5, em Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Trânsito, de 21 de Abril, último, indeferir o pedido de dois lugares de estacionamento, em virtude de não existir intenção por parte desta Autarquia de permitir estacionamentos privativos a quaisquer Instituições não públicas.

Mais foi deliberado, autorizar a concessão de um local de carga/descarga, no início do acesso às garagens, paralelamente à Rua da Feira de Março, dado estar este acesso sinalizado como trânsito proibido, excepto acesso a garagens.

- Em face à informação n.º 09/03 prestada pelo D.P.G.O.M., a propor a alteração de trânsito no troço da Rua José Estevão, compreendido entre a EN 16 e a Rua Avelino Figueiredo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que o referido troço passe a ter sentido único, na direcção Rua Avelino Figueiredo - E.N. 109 e que o Departamento de Serviços Urbanos proceda à requisição e implementação da sinalização necessária, com base no estipulado no Regulamento de Sinalização do Trânsito.

- Foi presente um requerimento da IRMANDADE DE SANTA JOANA PRINCESA, a solicitar a proibição de estacionamento, apenas no lado poente, na Rua Manuel Firmino, Rua Belém do Pará e na Rua Príncipe Perfeito, no próximo dia 12 de Maio, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, de 24 de Abril, último, deferir o pedido formulado, devendo este assunto ser transferido para os Serviços de Protecção Civil, a fim de se proceder à sinalização necessária, dado a Divisão de Trânsito não dispor de recursos humanos e materiais para a execução do respectivo trabalho.

SEMINÁRIO DE SANTA JOANA PRINCESA: - Presente um pedido do Seminário de Santa Joana Princesa, a solicitar a reparação da instalação da iluminação decorativa. Lida a informação prestada pelo D.S.U., de 4 de Abril, último, foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, estimando-se os custos no valor

de duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ca
AG
G
JF

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA: - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Santa Joana, a solicitar a reparação da rede de vedação do Polidesportivo do Caião, pintura dos Campos do Caião e Solposto, bem como, a colocação de balizas e aros nas tabelas e respectivas redes, tendo em vista a realização dos Programas Ocupacionais de Verão, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação do D.S.U., de 24 de Março, último, autorizar que o Departamento de Serviços Urbanos execute os trabalhos solicitados, cujos custos se estimam na quantia de mil novecentos e trinta e três euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA DAS CARDADEIRAS: - De acordo com a informação n.º 23/03 da Divisão de Desporto, a dar conhecimento de um pedido formulado pela Escola das Cardadeiras, a solicitar autorização para que os serviços procedam à repintura das actuais áreas de jogo, nas mesmas cores, no Pavilhão das Cardadeiras, bem como, à pintura de uma nova área destinada ao hóquei patins (em azul). Dada a intervenção a que o Pavilhão da referida Escola está a ser sujeito, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, estimando-se os custos no valor de quinhentos e um euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Ocupação da Via Pública: - Face ao requerimento da Firma COSVALADO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS VITIVÍNICOLAS E ALIMENTARES, S.A., a solicitar a prorrogação do prazo concedido para a colocação de três placas sinaléticas na Rua Direita e Rua das Paradas, na Costa do Valado, em Oliveirinha, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação prestada pela DAP.ME, de 23 de Abril, último, deferir o requerido.

IDEM – ESPLANADAS: - Em face de um requerimento apresentado por MÁRIO DA SILVA CORREIA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 4 mesas e 16 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Travessa da Caixa Económica, n.º 10, freguesia da Vera Cruz, pelo período de Maio a Setembro, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, devendo o requerente obedecer às

condições constantes da informação técnica n.º 297/03, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita.

- Considerando o requerimento apresentado por JORGE PATO ESTRELA SANTOS, a solicitar licença para ocupação da via pública com 3 mesas e 12 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua Dr. Nascimento Leitão, n.º 22, freguesia da Glória, durante os meses de Maio a Agosto, próximo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação da esplanada, conforme requerido, devendo o requerente obedecer às condições constantes da informação técnica n.º 298/03, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Face ao requerimento apresentado por MÁRIO MANUEL CARDOSO MORAIS, a solicitar licença para ocupação da via pública com 8 mesas e 32 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito no Largo da Praça do Peixe, n.º 5, freguesia da Vera Cruz, durante os meses de Maio a Setembro, próximo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação da esplanada, conforme requerido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 312/03, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Presente outro requerimento de MÁRIO MANUEL CARDOSO MORAIS, a solicitar licença para ocupação da via pública com 8 mesas e 32 cadeiras, junto do seu estabelecimento, sito no Cais dos Botirões, n.º 2, freguesia da Vera Cruz, durante os meses de Maio a Setembro, próximo. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar apenas a colocação de 6 mesas e 24 cadeiras, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 314/03, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- De acordo com um outro pedido de MÁRIO MANUEL CARDOSO MORAIS, a solicitar licença para ocupação da via pública com 8 mesas e 32 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito no Largo da Praça do Peixe, n.º 10 – r/c, freguesia da Vera Cruz, pelo período de Maio a Setembro, próximo, foi deliberado, por unanimidade,

autorizar a colocação da esplanada, conforme requerido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 313/03, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita.

HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Face à informação n.º 73/03 da Divisão de Habitação Social, e ao requerimento apresentado por LÍDIA LAURA SOUSA LOPES GONÇALVES, residente no bloco 36 – 1.º F, da Urbanização de Santiago, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a execução do trabalho de substituição da alcatifa por tijoleira, estimando-se os respectivos custos no montante de setecentos e trinta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- De acordo com a informação n.º 58/2003, prestada pela Divisão de Habitação Social, e ao pedido formulado por MARIA GABRIELA VIEIRA MAIA, residente no bloco 29 – 1.º D, da Urbanização de Santiago, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a execução do trabalho de substituição da alcatifa por tijoleira, cujos custos se estimam no valor de oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

TEATRO AVEIRENSE: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a colocação do Espólio do Teatro, numa sala cedida por esta Autarquia, no Edifício do Centro Cultural e de Congressos, estimando-se os custos na quantia de cento e doze euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CICLO DE CONFERÊNCIAS “BIOLOGIA NA NOITE”: - De acordo com o pedido formulado pela Universidade de Aveiro – Departamento de Biologia, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues, foi deliberado, por unanimidade, patrocinar a realização do Ciclo de Conferências Abertas 2003 – “Biologia na Noite”, mediante a cedência do Auditório do Centro Cultural e de Congressos e a concessão de apoio logístico e financeiro no valor de dois mil e oitocentos euros, para participar nas despesas com oradores, animação musical e material promocional.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE INFANTE D. PEDRO:

- Face ao pedido formulado pela Associação dos Amigos do Parque Infante D. Pedro, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de novos equipamentos de atletismo, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio para o efeito, no valor de mil cento e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.

XIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO:

- Face ao pedido formulado pela Tuna Universitária de Aveiro, a solicitar o apoio logístico necessário para a realização de todas as actividades relacionadas com o XIII FITUA – Festival Internacional de Tunas da Universidade de Aveiro, a decorrer entre os dias 14 e 18 de Maio, corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão das licenças solicitadas, constantes do ofício, datado de 11 de Abril, último, identificadas com os n.ºs 1, 2 e 4, bem como a autorização para a colocação de cartazes e faixas e instalação do coreto da Câmara no Largo do Mercado do Peixe.

Relativamente ao espectáculo de Tunas, esta Câmara Municipal deliberou autorizar o seguinte horário: nos dias 14 e 15 até às 3h00 e nos dias 16 e 17 até às 4h00.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA:

- Face à informação prestada pela Divisão de Desporto, a dar nota que de 18 a 22 de Junho, a Associação Desportiva de Taboeira, em parceria com o Departamento de Futebol Juvenil do Sport Clube Beira-Mar, irá levar a efeito o 10.º Torneio Internacional de Futebol "Aveiro Cup 2003", foi deliberado, por unanimidade, apoiar o evento, mediante o pagamento aos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro, da quantia de três mil setecentos e cinquenta euros, correspondente a 50 % do valor total das refeições a fornecer para o efeito.

ESCOLA DA GLÓRIA – ÁREA DE APOIO AO REFEITÓRIO:

- Considerando o pedido formulado pela Coordenadora da Escola da Glória e a informação n.º 140/03 do D.P.G.O.M., a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços competentes do Município, a preparação da proposta necessária à abertura de concurso para as obras de reformulação da área de apoio ao refeitório da Escola, estimando-se os custos na quantia de nove mil novecentos e setenta e cinco euros.

Handwritten notes:
Kento
to al
[Signature]
[Signature]

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO DE CALOUSTE

GULBENKIAN: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a execução de diversas obras no interior do Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian, cujos custos se estimam na importância de seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

24
J.F.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou as seguintes cedências de plantas às Entidades a seguir discriminadas:

- 25 folhas de palmeira, à PARÓQUIA DE N.ª SR.ª DA GLÓRIA, para ornamentação da Sé, no Domingo de Ramos, estimando-se os custos na quantia de trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 16 folhas de palmeira, à PARÓQUIA DA VERA CRUZ, destinadas à ornamentação da Igreja da Vera Cruz, no Domingo de Ramos, cujos custos se estimam no valor de vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- cedência e plantação de 26 árvores "Magnólias", à JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, para dar continuidade ao novo alinhamento em curso no entroncamento das Ruas Dr. Vale Guimarães e Eng.º Adelino Amaro da Costa, estimando-se os custos na quantia de quinhentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

- 25 cedros, ao GRUPO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE EIXO, para alindar todo o espaço envolvente, onde irá decorrer um Encontro de Aeróbica, cujos custos se estimam no valor de cento e dezasseis euros e setenta e três cêntimos;

- 69 plantas diversas e 3,6 m³ de terra vegetal, à ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE EIXO, para o desenvolvimento de actividades de jardinagem e

plantação de árvores, integradas no Dia da Árvore, estimando-se os custos na quantia de quinhentos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às Entidades a seguir indicadas:

- 70 tubos de 2 metros de comprimento e 1 ¼ de diâmetro, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, para aplicar na vedação do Recinto do Polidesportivo de Mataduchos, cujos custos se estimam no valor de duzentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- calçadinho vidroço, com as dimensões 4x4, à JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, destinado à conclusão da construção dos passeios do lugar de Requeixo, estimando-se os custos na quantia de quinhentos e vinte e quatro euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- substituição de 200 manilhas de 600 mm, por manilhas de 400 mm, à JUNTA DE FREGUESIA DE EIROL, atendendo a que houve alteração na colocação das mesmas, cujos custos se estimam no valor de mil quinhentos e setenta e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

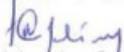
LICENÇA DE OBRAS: - Presente o processo n.º 782/87 de BRAVENCONSTROI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., a apresentar projecto de alterações para a construção de um edifício, destinado a armazém, comércio e serviços, na Rua do Lilá, freguesia de Aradas. Lidos os pareceres constantes do processo e após apreciação dos mesmos, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado, uma vez que, a densidade de construção e implementação apresentada não se integra ao nível urbanístico e arquitectónico do local, conforme previsto no art.º 121.º do REGEU e ponto 4 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

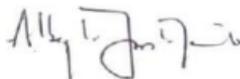
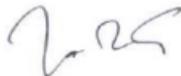
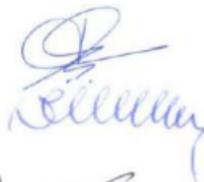
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E
A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA

A Associação Desportiva de Taboeira, cujo objecto consiste no fomento e prática do desporto, bem como a organização de actividades recreativas, necessita de instalações adequadas para a prática das modalidades a que se dedica;

Em Novembro de 2001 foi celebrado um Protocolo, entre a Associação Desportiva de Taboeira e a Câmara Municipal de Aveiro, mediante o qual aquela se vinculou a ceder as actuais instalações e campo, sítios em Taboeira, Freguesia de Esgueira, constituindo a contrapartida da Autarquia a construção e cedência de um Complexo Desportivo constituído por dois campos, balneários e sede;

Em virtude de não se encontrar ainda construído o referido Complexo Desportivo, pretende a Autarquia, através do presente contrato, apoiar a construção de infraestruturas desportivas que permitam a disponibilização imediata do local onde actualmente se encontram as instalações desportivas da Associação, o qual se destina à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro e respectivas infraestruturas;

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, compete às Câmaras Municipais, na promoção de actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza desportiva ou recreativa;

Assim, na prossecução do interesse público e no incentivo à prática desportiva e recreativa em todas as áreas do concelho, a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação Desportiva de Taboeira celebram o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, residente na Rua do Loureiro, que outorga na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Pessoa Colectiva nº 505931192, e em representação desta, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do nº1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, para o que foi devidamente autorizado em reunião ordinária da Câmara de 5 de Maio de 2003, e doravante abreviadamente designada por CÂMARA;

SEGUNDOS OUTORGANTES: Jaime Manuel Ferreira Paulo e Ricardino Ferreira Barbosa, que outorgam em representação e nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vice-Presidente da Associação Desportiva de Taboeira, Pessoa Colectiva nº 501126433, e doravante abreviadamente designada por TABOEIRA.

CLÁUSULA 1ª
(Objecto)

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre a CÂMARA e o TABOEIRA em matéria de promoção do Desporto, de formação cívica e desportiva dos jovens e crianças e no que concerne à gestão e construção de infraestruturas desportivas.

CLÁUSULA 2ª
(Incumbências do TABOEIRA)

Constituem incumbências do TABOEIRA:

- fomentar gratuitamente a prática do Desporto em Aveiro, através da formação de crianças e jovens;
- fomentar a formação e competição nas respectivas modalidades amadoras, assegurando formação nas mesmas, de modo gratuito e permanente, aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do concelho de Aveiro;
- garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- ceder os terrenos onde actualmente se encontram os balneários e o campo do TABOEIRA e construções anexas, para construção do novo Estádio Municipal de Aveiro e respectivas infra-estruturas;
- construir as infraestruturas desportivas constantes na plantas anexas ao presente contrato e que dele fazem parte integrante, constituídas por dois campos de jogo e instalações anexas;
- adaptar um dos campos de jogo para o revestimento com relva sintética, no prazo de seis meses.

CLÁUSULA 3ª
(Incumbências da CÂMARA)

Constituem incumbências da CÂMARA:

- disponibilizar terrenos para a instalação provisória dos campos e instalações anexas do TABOEIRA, de acordo com a planta de implantação e a memória descritiva em anexo, os quais se destinam à prática desportiva promovida por aquela associação desportiva;
- prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades que constituem incumbência do TABOEIRA e à construção da nova infra-estrutura desportiva, mediante a comparticipação prevista na cláusula subsequente;
- ceder, a título definitivo, os terrenos referidos na alínea a) ou outros que venham a merecer a concordância entre as partes, em função do que vier a ser aprovado pelo Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro.

CLÁUSULA 4ª



(Comparticipação)

1. A participação financeira da CÂMARA para o desenvolvimento do presente Contrato-Programa terá o montante global de € 210 534,25 Euros, sendo o montante de € 100,31 relativo à participação dos campos de jogo, o montante de € 65 371,24 relativo à participação das instalações anexas e o montante de € 28 476,70 relativo à participação de trabalhos acessórios.
2. O montante a participar pela transformação de um dos campos para relva sintética será definido contra apresentação de um orçamento de execução a entregar pelo TABOEIRA, não podendo exceder o valor de € 80 000.
3. As importâncias serão pagas contra a apresentação das respectivas facturas justificativas das despesas.

CLÁUSULA 5ª
(Servição desportiva)

As infraestruturas desportivas a construir na Quinta da Condessa, em Taboeira, consistem em dois campos de jogo e respectivas instalações anexas construídas pelo TABOEIRA e pelo presente participadas pela CÂMARA, destinam-se à prática de desporto, e ficarão oneradas com uma servidão desportiva nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, pelo período 20 anos.

CLÁUSULA 6ª
(Gestão e manutenção)

1. A gestão e manutenção das infraestruturas desportivas a construir e pelo presente participadas pela CÂMARA, ficará a cargo do TABOEIRA.
2. Até que seja definida a cedência referida na alínea c) da Cláusula Terceira, não serão implantadas quaisquer outras infraestruturas além das previstas no presente contrato.
3. Após cedência definitiva dos terrenos, os contentores que agora servem de instalações provisórias anexas, reverterão para o Primeiro Outorgante e serão substituídos por construções definitivas, a subsidiar pela Câmara.

CLÁUSULA 7ª
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1. A CÂMARA poderá acompanhar e controlar a execução do presente Contrato-Programa através de todo e qualquer procedimento previsto no artigo 14º do citado Decreto-Lei nº 432/91.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o projecto das infraestruturas financiadas, deverá ser submetido a aprovação prévia da Câmara Municipal, acompanhado do respectivo orçamento de execução, bem como da minuta do contrato da empreitada.

CLÁUSULA 8ª
(Vigência).

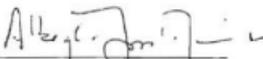
Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo, entre as partes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão das obras de construção das infraestruturas referidas na alínea e) da cláusula 2ª, o que se prevê que ocorra durante o mês de Maio de 2003.

CLÁUSULA 9ª
(Revisão e Cessação)

A revisão e cessação do Contrato-Programa reger-se-ão pelo disposto nos artigos 15º e 16º do referido Decreto-Lei nº 432/91.

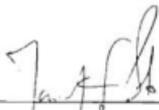
Aveiro e Paços do Concelho, em 20 de Maio de 2003

O Primeiro Outorgante



(Alberto Afonso Souto de Miranda)

Os Segundos Outorgantes



(Jaime Manuel Ferreira Paulo)



Ricardino Ferreira Barbosa *



Câmara Municipal de Aveiro

Contrato-Programa De Desenvolvimento Desportivo

A actividade desportiva é, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral;

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo,

a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo amador, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras.

O CLUBE ESTRELA AZUL é uma associação desportiva, cultural e recreativa, fundada em 1 de Março de 1981, contando actualmente com um grande número de jovens atletas a participar em competições desportivas a nível regional e nacional, constituindo os sucessos do Clube - e em particular as vitórias que as suas equipas de Futebol masculinas e femininas têm alcançado - motivo de grande orgulho da população Aveirense.

Assim

Nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto nos artigos 33º e 34º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro,

E, tendo sido apresentado pelo Clube Estrela Azul um projecto de desenvolvimento desportivo, que faz parte integrante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ~~que~~ é celebrado entre:

Primeiro Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, doravante designada por C.M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, nos termos do artigo 68º, n.º 1, alínea a), para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de ___ de ___ de 2003, nos termos do artigo 68º n.º 1º alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

e

Segundo Outorgante: CLUBE ESTRELA AZUL, doravante designada por C.E.A., pessoa colectiva n.º 501377352, com sede na Av. Fernando de Oliveira, em Cacia, representada pelo seu Presidente, Exmº Sr. _____

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Objecto)

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do Clube Estrela Azul.

Cláusula 2ª
(Comparticipação Financeira)

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Clube Estrela Azul, no montante anual de €11.971,20 (onze mil novecentos e setenta e um euros e vinte cêntimos) a atribuir em 12 prestações mensais de €997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) cada.

Cláusula 3ª
(Obrigações do C.E.A.)

O Clube Estrela Azul compromete-se a :

- a) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pela C.M.A., desde que não ocorram quaisquer prejuizos para o regular funcionamento do C.E.A.;
- b) Ceder as suas instalações, a título gratuito, sempre que a primeira outorgante o solicitar;
- c) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- d) Entregar à C.M.A. até ao dia quinze de Abril de cada ano, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula 4ª
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

Para além do estipulado na alínea d) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

Cláusula 5ª
(Responsabilidade pela execução)

A execução do presente programa de desenvolvimento desportivo é da responsabilidade do Clube Estrela Azul.

Cláusula 6ª
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7ª
(Revisão e Cessação)

A revisão e cessação do Contrato-Programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8ª
(Incumprimento do Contrato)

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-Programa e aplicáveis os respectivos efeitos, as previstas no art. 17º do citado Decreto-Lei n.º 432/91.

Cláusula 9ª
(Prazo de Vigência e Entrada em vigor)

O presente Contrato-Programa vigora por um ano, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura com efeitos retroactivos reportados a 1 de Janeiro de 2003.

Aveiro e Paços do Concelho, _____ de _____ de 2003

O Primeiro Outorgante,

(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

O Segundo Outorgante,
